

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RBR DESENVOLVIMENTO IV
CNPJ nº 36.642.275/0001-76 ("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 24 DE MAIO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 24 de maio de 2024 e encerrada em 09 de junho de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Incluir o parágrafo segundo no Art. 2º do Regulamento do Fundo, que trata sobre o objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*O FUNDO poderá investir em Ativos Alvo que tenham relação societária (coinvestimento) e/ou de prestação de serviços com partes relacionadas do GESTOR, sendo certo que (i) tais investimentos não poderão representar mais de 50% (cinquenta por cento) do montante investido pelo FUNDO; e (ii) tal verificação deverá ser realizada pelo GESTOR no momento da aprovação do investimento e não será aplicável ao longo do período de desinvestimento. Não obstante, tal investimento pode vir a caracterizar eventual conflito de interesses, nos termos dos artigos 31-A, §2º 34 e 35, IX da Instrução CVM 472, caso em que o investimento em referidos Ativos Alvo deverá ser previamente aprovado como matéria de competência de assembleia geral de cotistas do FUNDO, nos termos do art. 39, X, deste Regulamento.*"

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 29,46% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado (maioria das cotas subscritas)

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	25,97%	0,22%	0,00%	<u>aprovada</u>

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS